

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 478

Aprova despesas e abre crédito especial,

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aprovada a compra feita pela Prefeitura Municipal de sessenta (60) hidrômetros da Companhia Brasileira de Instrumentos Científicos Nansen, na importância total de noventa e um mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros (R\$ 91.552,00).

Art. 2º = Fica aberto o crédito especial de noventa e um mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros (R\$ 91.552,00), para atender as despesas com a presente lei.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 14 de Agosto de 1.959.

Presidente

Secretário.